UNIDADE GESTORA: 022703 - Fundo Estadual de Segurança Pública (FESP).
GESTOR DA UNIDADE: CEL QOPM Anézio Brito de Paiva.
DATA DE INÍCIO E TÉRMINO DA AUDITORIA: 28/07/2025 a 28/08/2026.
TIPO DE AUDITORIA: Auditoria de Conformidade.
PROCESSOS DE REFERÊNCIA:
1. Contratos: 01.01.022703.000444/2025-80;
2. Convênios: MEMO Nº 005/2025-UCI/FESP-AM;
3. Transparência: 01.01.022703.000586/2025-47.

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº. 003/2025 – UCI/FESP/SSP-AM

I- SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente Relatório Definitivo de Auditoria é o instrumento conclusivo que consubstancia os resultados das ações de controle e fiscalização realizadas sobre a gestão da **Unidade Gestora 022101 - Fundo Estadual de Segurança Pública (FESP)**, no âmbito da Secretaria de Segurança Pública (SSP), abrangendo o exercício de 2025 e período subsequente necessário à verificação das providências saneadoras.

A auditoria foi estruturada em três eixos estratégicos de governança: **Gestão de Contratos**, **Gestão de Convênios** e **Transparência Ativa**, tendo como propósito avaliar a conformidade dos atos de gestão, a adequação dos mecanismos de controle interno e o cumprimento das normas aplicáveis à execução contratual, aos instrumentos de parceria e à disponibilização de informações públicas. Os três eixos foram formalizados, respectivamente, pelas Ordens de Serviço de Auditoria nº 001/2025, nº 002/2025 e nº 003/2025-UCI/FESP/SSP-AM.

Os trabalhos de auditoria resultaram na **regularização das inconformidades inicialmente identificadas**, evidenciando a adoção de medidas saneadoras pela Unidade Gestora no decorrer da ação de controle. Destaca-se a atuação tempestiva do FESP na adoção de providências relacionadas à atualização das informações disponibilizadas no sítio eletrônico oficial, bem como na implementação de medidas voltadas ao

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/3701.5AEA.B367.E652/69AD2569
Código verificador: **3701.5AEA.B367.E652** CRC: **69AD2569**

Documento 3701.5AEA.B367.E652 assinado por: KARLA KEIKO BUZAGLO KOGUCHI DA SILVA:748******** em 01/09/2026 às 11:09 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 3701.5AEA.B367.E652 assinado por: CAMILA XAVIER GUIMARÃES:018******** em 31/08/2026 às 13:30 utilizando assinatura por login/senha.

fortalecimento da capacitação técnica dos servidores envolvidos na gestão e fiscalização dos contratos, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, a formalização de manifestação técnica acerca das informações relativas aos convênios contribuiu para o aprimoramento da instrução dos autos e para o esclarecimento das questões inicialmente identificadas por esta Unidade de Controle Interno.

Diante dos resultados apresentados e considerando as providências adotadas no curso dos trabalhos, verifica-se **o comprometimento da Unidade Gestora com o aprimoramento dos mecanismos de controle e com a observância dos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e transparência**. Dessa forma, encontram-se reunidos os elementos necessários para o encerramento da presente auditoria, sem prejuízo do acompanhamento de eventuais providências que, por sua natureza, permaneçam sob responsabilidade das unidades competentes.

II- INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Relatório Definitivo de Auditoria foi elaborado no exercício das competências atribuídas à Unidade de Controle Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública – UCI/SSP-AM, em consonância com as disposições da **Constituição do Estado do Amazonas**, da **Lei Delegada nº 123/2019** e do **Decreto Estadual nº 46.202/2022**, que estabelecem as diretrizes e competências relacionadas ao Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo Estadual.

A realização dos trabalhos decorreu da programação estabelecida no **Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI/2025**, tendo como objeto a avaliação de aspectos relacionados à gestão do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP, especialmente quanto à regularidade dos procedimentos administrativos, à execução e fiscalização dos contratos e convênios e ao cumprimento das normas de transparência aplicáveis à Unidade Gestora.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/3701.5AEA.B367.E652/69AD2569
Código verificador: **3701.5AEA.B367.E652** CRC: **69AD2569**

Documento 3701.5AEA.B367.E652 assinado por: KARLA KEIKO BUZAGLO KOGUCHI DA SILVA:748******* em 01/09/2026 às 11:09 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 3701.5AEA.B367.E652 assinado por: CAMILA XAVIER GUIMARÃES:018******* em 31/08/2026 às 13:30 utilizando assinatura por login/senha.

Nesse contexto, os procedimentos de auditoria foram formalmente instaurados por meio das respectivas Ordens de Serviço de Auditoria (OSA), que delimitaram os eixos e objetivos dos trabalhos, conforme segue:

- Ordem de Serviço de Auditoria (OSA) nº 001/2025 – Eixo Contratos: destinada à análise dos procedimentos de gestão, fiscalização e execução dos contratos administrativos, com enfoque na regularidade da atuação dos gestores e fiscais, na formalização dos atos e na adoção dos mecanismos de controle previstos na legislação aplicável;
- Ordem de Serviço de Auditoria (OSA) nº 002/2025 – Eixo Convênios: destinada à avaliação da regularidade da formalização, execução e acompanhamento dos convênios e demais instrumentos congêneres celebrados pela Unidade Gestora;
- Ordem de Serviço de Auditoria (OSA) nº 003/2025 – Eixo Transparência: destinada à verificação do cumprimento das obrigações relativas à transparência ativa, especialmente quanto à disponibilização, atualização, acessibilidade e organização das informações de interesse público no sítio eletrônico institucional.

Os trabalhos tiveram como finalidade avaliar a conformidade dos procedimentos adotados pela Unidade Gestora com o ordenamento jurídico e com as normas e orientações aplicáveis, considerando, conforme a natureza de cada eixo, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), o Decreto Estadual nº 47.133/2023, o Decreto Estadual nº 48.999/2024, além das demais normas e orientações utilizadas como critérios nos achados de auditoria.

A atuação da UCI/SSP-AM buscou, ainda, identificar eventuais impropriedades, avaliar os riscos decorrentes e acompanhar as medidas adotadas pela Unidade Gestora para seu saneamento, de modo a contribuir para o aperfeiçoamento dos controles internos, o fortalecimento da governança e a melhoria da gestão dos recursos públicos no âmbito do Fundo Estadual de Segurança Pública.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/3701.5AEA.B367.E652/69AD2569
Código verificador: **3701.5AEA.B367.E652** CRC: **69AD2569**

Documento 3701.5AEA.B367.E652 assinado por: KARLA KEIKO BUZAGLO KOGUCHI DA SILVA:748******* em 01/09/2026 às 11:09 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 3701.5AEA.B367.E652 assinado por: CAMILA XAVIER GUIMARÃES:018******* em 31/08/2026 às 13:30 utilizando assinatura por login/senha.

III- METODOLOGIA APLICADA

A condução dos trabalhos pautou-se por uma abordagem multidisciplinar e sistemática, estruturada em conformidade com as Normas de Auditoria do Setor Público. Para a fundamentação dos achados e a formação da convicção técnica desta Unidade de Controle, foram empregados procedimentos de auditoria que asseguraram a fidedignidade, a suficiência e a relevância das evidências, destacando-se as seguintes técnicas:

- **Exame Documental e Instrumental:** Análise exauriente dos autos processuais custodiados no Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos (SIGED). Este procedimento não se limitou à conferência formal, mas ao exame da **tempestividade, integridade e fidedignidade** da instrução processual, garantindo que o encadeamento dos atos administrativos observou o rito legal estabelecido.
- **Cruzamento de Dados e Conciliação de Sistemas:** Aplicação de testes de consistência mediante o rastreamento em sistemas corporativos, promovendo o confronto de informações entre o Sistema de Gestão de Contratos (SGC), o sítio eletrônico oficial e o SIGED. O objetivo foi identificar eventuais assimetrias de dados e validar a fidedignidade das informações prestadas à sociedade.
- **Circularização e Indagação formal:** Utilização de procedimentos de confirmação externa e interna junto às unidades administrativas estratégicas (DEPLAN, DECCOE e CITIC). Tal técnica permitiu a obtenção de declarações formais e evidências suplementares sobre fatos não explicitados nos registros sistêmicos, conferindo maior profundidade à análise.
- **Exame de Conformidade:** Cotejo analítico entre os atos de gestão praticados e o ordenamento jurídico vigente. O foco recaiu sobre a aderência estrita às diretrizes da Controladoria-Geral do Estado (CGE/AM), aos entendimentos do Tribunal de Contas do Estado (TCE/AM) e à legislação federal e estadual aplicável, assegurando que a discricionariedade administrativa não transpusesse os limites da legalidade.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/3701.5AEA.B367.E652/69AD2569
Código verificador: **3701.5AEA.B367.E652** CRC: **69AD2569**

Documento 3701.5AEA.B367.E652 assinado por: KARLA KEIKO BUZAGLO KOGUCHI DA SILVA:748******* em 01/09/2026 às 11:09 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 3701.5AEA.B367.E652 assinado por: CAMILA XAVIER GUIMARÃES:018******* em 31/08/2026 às 13:30 utilizando assinatura por login/senha.

- **Observação Direta e Inspeção Física Digital:** Verificação em tempo real das funcionalidades e dos níveis de atualização do sítio eletrônico institucional, simulando o acesso do cidadão para testar a eficácia da Transparência Ativa.

IV- DELIMITAÇÕES E ALCANCE DA AUDITORIA

A condução dos trabalhos observou balizadores técnicos que definiram o perímetro de atuação desta Unidade de Controle Interno, visando assegurar a precisão dos resultados dentro das seguintes premissas:

- **Recorte Temporal Estratégico:** O exame dos atos administrativos concentrou-se no interregno de janeiro de 2025 a janeiro de 2026. Esta delimitação temporal permitiu uma análise exaustiva e tempestiva dos processos mais recentes, garantindo que as recomendações de controle tivessem impacto imediato na gestão atual do FESP.
- **Seletividade por Materialidade:** Em razão da amplitude do universo auditável e em observância aos princípios da materialidade, relevância e risco, a equipe de auditoria definiu critérios para seleção das amostras examinadas. Nos eixos Convênios e Contratos, foram selecionados os instrumentos de maior relevância financeira e potencial impacto na execução das políticas públicas da Secretaria de Estado de Segurança Pública. No eixo Transparência, considerando o amplo conjunto de informações disponibilizadas no Portal da Transparência institucional, a análise concentrou-se na verificação do cumprimento das exigências mínimas de transparência ativa previstas na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e demais normativos aplicáveis.
- **Seletividade por Materialidade (Eixo Convênios):** No tocante à área de Convênios, o escopo de análise foi circunscrito à verificação de existência e validade de instrumentos. Ante a inexistência de ajustes ativos no período (conforme atestado pela Unidade Gestora), a auditoria cumpriu seu papel ao certificar a ausência de passivo convencional, o que, por critério de materialidade, exime a necessidade de testes de execução financeira.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/3701.5AEA.B367.E652/69AD2569
Código verificador: **3701.5AEA.B367.E652** CRC: **69AD2569**

Documento 3701.5AEA.B367.E652 assinado por: KARLA KEIKO BUZAGLO KOGUCHI DA SILVA:748******* em 01/09/2026 às 11:09 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 3701.5AEA.B367.E652 assinado por: CAMILA XAVIER GUIMARÃES:018******* em 31/08/2026 às 13:30 utilizando assinatura por login/senha.

- **Integridade de Dados e Fontes de Informação:** A fundamentação das evidências baseou-se no acervo documental custodiado nos sistemas oficiais do Estado (**SIGED, SGC e Sítio eletrônico oficial**). A análise considerou o cenário fidedigno apresentado nestas plataformas até a data de encerramento dos trabalhos, assumindo a premissa de que os registros refletem a totalidade dos atos praticados pelas unidades executoras até o momento da extração dos dados.

V- RESULTADOS DOS EXAMES POR ÁREA TEMÁTICA

Abaixo, detalham-se os resultados obtidos em cada eixo temático, fundamentados nas evidências coletadas e nas ações saneadoras implementadas pela Unidade Gestora.

EIXO 1: GESTÃO DE CONTRATOS

Referência: Processo nº 01.01.022703.000444/2025-80.

Escopo e Materialidade: O escopo desta auditoria compreendeu a análise técnica e documental dos registros constantes dos sistemas corporativos relativos à ***fase de gestão e fiscalização*** dos **Contratos nº 015/2025, 016/2025, 017/2025** e **025/2025 (Empresa ITP INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TUBOS & PERFIS LTDA)**. O objeto consiste na aquisição e instalação de salas modulares em atendimento às necessidades da Polícia Militar nos municípios do Estado do Amazonas (PMAM). A seleção da amostra observou os critérios de materialidade, relevância e risco, contemplando os instrumentos de maior representatividade financeira e potencial impacto na execução das políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

1. Contratos nº 015/2025, 016/2025, 017/2025 e 025/2025.

- Contratada: ITP INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TUBOS & PERFIS LTDA;
- Processo SIGED (Principal): 01.01.022703.000121/2025-96;

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/3701.5AEA.B367.E652/69AD2569
Código verificador: **3701.5AEA.B367.E652** CRC: **69AD2569**

Documento 3701.5AEA.B367.E652 assinado por: KARLA KEIKO BUZAGLO KOGUCHI DA SILVA:748******* em 01/09/2026 às 11:09 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 3701.5AEA.B367.E652 assinado por: CAMILA XAVIER GUIMARÃES:018******* em 31/08/2026 às 13:30 utilizando assinatura por login/senha.

ACHADO 1: Ausência de comprovação da formação técnica na gestão e fiscalização de contratos dos representantes da comissão de recebimento.

a. **Situação encontrada:** Não foram localizados, nos autos, certificados ou outros documentos que comprovassem a qualificação técnica específica na área de gestão contratual dos servidores designados como representantes da Administração para compor a Comissão de Recebimento, responsáveis pela fiscalização e atesto do objeto contratual;

b. **Critério:** Decreto Estadual nº 47.133/2023 (AM), art. 41, inciso IV, que estabelece requisitos relacionados à qualificação dos servidores designados para o desempenho das atividades de acompanhamento e fiscalização contratual;

c. **Evidências:** Não constavam nos autos os certificados ou documentos comprobatórios da qualificação técnica específica na gestão contratual dos servidores designados como representantes da Administração para a Comissão de Recebimento, responsáveis pela fiscalização e atesto do objeto contratual;

d. **Causa:** Ausência de verificação e de registro documental da qualificação técnica dos servidores previamente à sua designação para atuação na Comissão de Recebimento;

e. **Efeito:** Risco de comprometimento da efetividade das atividades de recebimento e acompanhamento contratual, em razão da ausência de comprovação documental de que os servidores designados possuíam capacitação compatível com as atribuições desempenhadas, bem como fragilização da rastreabilidade e da demonstração;

f. **Providências e Saneamento:**

 i. Em atendimento ao apontamento realizado por esta Unidade de Controle Interno, foram adotadas medidas voltadas ao fortalecimento da capacitação dos servidores envolvidos na gestão e fiscalização contratual, mediante a divulgação de

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/3701.5AEA.B367.E652/69AD2569
Código verificador: **3701.5AEA.B367.E652** CRC: **69AD2569**

Documento 3701.5AEA.B367.E652 assinado por: KARLA KEIKO BUZAGLO KOGUCHI DA SILVA:748******* em 01/09/2026 às 11:09 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 3701.5AEA.B367.E652 assinado por: CAMILA XAVIER GUIMARÃES:018******* em 31/08/2026 às 13:30 utilizando assinatura por login/senha.

orientações e do curso **"Gestão e Fiscalização de Contratos na Nova Lei de Licitações"**, ofertado pela ESASP;

ii. Ato contínuo, foram posteriormente apresentados nos autos do MEMO Nº 109/2026-CG-SSP/SSP-AM os certificados de participação dos membros da comissão no Gestão e Fiscalização de Contratos, sob o enfoque da Lei nº 14.133/21 (Turma AGO/2026).

g. **Análise da Equipe de Auditoria:** A equipe de auditoria analisou a documentação apresentada em resposta ao MEMO Nº 109/2026-CG-SSP/SSP-AM e NOTA DEVOLUTIVA Nº 014/2026-UCI/FESP e verificou a juntada aos autos de certificado de conclusão de curso na área de gestão e fiscalização de contratos, comprovando a capacitação do servidor para o exercício das atividades relacionadas à fiscalização contratual.

A providência adotada supre a ausência de comprovação documental inicialmente identificada e demonstra o atendimento da medida de capacitação prevista no Plano de Providências do DECCOE/SSP-AM. Dessa forma, considerando a documentação apresentada e sua pertinência com as atribuições de fiscalização contratual, conclui-se pelo saneamento da impropriedade inicialmente apontada.

h. **Recomendações:** Institucionalizar procedimento de verificação e registro da capacitação dos servidores designados para a fiscalização contratual, assegurando que os respectivos comprovantes de capacitação sejam juntados aos processos administrativos e/ou registrados nos sistemas corporativos pertinentes, previamente ou concomitantemente à formalização da designação, de modo a possibilitar a comprovação da aptidão do agente para o exercício das atribuições de fiscalização.

i. **Status Final:** REGULARIZADO E SANEADO.

ACHADO 2: Ausência de apresentação do Programa de Integridade por parte da empresa contratada, em descumprimento às exigências legais e contratuais.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/3701.5AEA.B367.E652/69AD2569
Código verificador: **3701.5AEA.B367.E652** CRC: **69AD2569**

Documento 3701.5AEA.B367.E652 assinado por: KARLA KEIKO BUZAGLO KOGUCHI DA SILVA:748******* em 01/09/2026 às 11:09 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 3701.5AEA.B367.E652 assinado por: CAMILA XAVIER GUIMARÃES:018******* em 31/08/2026 às 13:30 utilizando assinatura por login/senha.

a. **Situação encontrada**: Apresentação intempestiva (com atraso) do Programa de Integridade pela empresa contratada, que efetuou a entrega apenas em 16/01/2026, superando o prazo limite de 180 dias (novembro/2025), contados a partir da vigência do contrato (12/05/2025);

b. **Critério**: Lei Estadual nº 4.730/2018 (AM), que estabelece o prazo de 180 dias para a comprovação da implementação do Programa de Integridade em contratos de grande vulto;

c. **Evidências**: Documentação apresentada pela empresa **ITP Indústria**, juntada aos autos em **16/01/2026**, após o encerramento do prazo legal de 180 dias contado a partir do início da vigência contratual em 12/05/2025;

d. **Causa:** Fragilidade no acompanhamento preventivo dos prazos relacionados às obrigações legais e contratuais da empresa, especialmente quanto ao controle do prazo para apresentação do Programa de Integridade;

e. **Efeito:** Fragilização dos mecanismos de controle e fiscalização contratual, com redução da capacidade da Administração de demonstrar o acompanhamento do cumprimento das obrigações contratuais e legais relacionadas ao Programa de Integridade, aumentando o risco de descumprimento da legislação aplicável e comprometendo a efetividade das ações institucionais de prevenção e combate à fraude e à corrupção.

f. **Providências e Saneamento**:

i. O DECCOE-SSPAM, por meio do Despacho nº 011/2026-DECCOE/FESP-AM (fls. 25 a 26), apresentou esclarecimentos acerca do apontamento e informou as providências adotadas para regularização da pendência.

ii. Ato contínuo, o Programa de Integridade da empresa ITP Indústria foi posteriormente juntado aos autos em 16/01/2026, suprindo a ausência documental inicialmente identificada.

iii. Posteriormente, mediante o MEMORANDO Nº 008/2026-DECCOE-FESP-AM, foi iniciada a tramitação destinada à avaliação do Programa de Integridade apresentado pela

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/3701.5AEA.B367.E652/69AD2569
Código verificador: **3701.5AEA.B367.E652** CRC: **69AD2569**

Documento 3701.5AEA.B367.E652 assinado por: KARLA KEIKO BUZAGLO KOGUCHI DA SILVA:748******* em 01/09/2026 às 11:09 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 3701.5AEA.B367.E652 assinado por: CAMILA XAVIER GUIMARÃES:018******* em 31/08/2026 às 13:30 utilizando assinatura por login/senha.

contratada, tendo os autos sido submetidos à análise desta Unidade de Controle Interno e, posteriormente, restituídos ao setor competente para adoção das providências necessárias à solicitação de complementação documental junto à empresa.

iv. Dessa forma, verifica-se que a documentação relativa ao Programa de Integridade encontra-se em processo de análise e regularização, permanecendo pendente a conclusão de sua avaliação e aprovação.

g. **Análise da Equipe de Auditoria**: A equipe de auditoria verificou que a pendência inicialmente identificada quanto à ausência do Programa de Integridade foi parcialmente regularizada mediante sua juntada aos autos em 16/01/2026.

Verificou-se, ainda, que o DECCOE deu prosseguimento à análise do documento mediante o MEMORANDO Nº 008/2026-DECCOE-FESP-AM, tendo os autos sido submetidos à apreciação desta Unidade de Controle Interno e posteriormente devolvidos ao setor competente para solicitação de complementação documental à contratada.

Assim, embora tenha sido suprida a ausência inicial do documento, permanece pendente a conclusão do procedimento de avaliação e aprovação do Programa de Integridade, bem como permanece caracterizada a apresentação intempestiva, uma vez que o documento foi apresentado após o prazo legal de 180 dias.

h. **Recomendações**: Recomenda-se ao DECCOE o acompanhamento da conclusão da análise do Programa de Integridade da contratada, bem como o aprimoramento dos mecanismos de controle preventivo dos prazos legais para sua apresentação, mediante adoção de alertas e comunicações prévias às empresas, visando favorecer o cumprimento tempestivo da obrigação;

i. **Status Final**: JUSTIFICADO E EM MONITORAMENTO.

Documento 3701.5AEA.B367.E652 assinado por: KARLA KEIKO BUZAGLO KOGUCHI DA SILVA:748******* em 01/09/2026 às 11:09 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 3701.5AEA.B367.E652 assinado por: CAMILA XAVIER GUIMARÃES:018******* em 31/08/2026 às 13:30 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/3701.5AEA.B367.E652/69AD2569
Código verificador: **3701.5AEA.B367.E652** CRC: **69AD2569**

EIXO 2: GESTÃO DE CONVÊNIOS

Referência: MEMO Nº 005/2025-UCI/FESP-AM.
Escopo: Avaliação da celebração, execução e prestação de contas de convênios vinculados ao FESP.

I. **Análise Técnica de Materialidade:**

a) Após exaustiva busca nos sistemas de gestão de convênios e solicitações de listagem ativa, a Unidade Administrativa (DEPLAN/SSP) reportou a inexistência de instrumentos vigentes.

b) Segurança Jurídica: Visando mitigar o risco de omissão de informações aos órgãos de controle externo, a gestão do DEPLAN emitiu uma Manifestação, datada em 22/01/2026, certificando formalmente a inexistência de obrigações convencionais ativas.

Status Final: PERDA DE OBJETO. Auditoria concluída por ausência de materialidade examinável.

EIXO 3: TRANSPARÊNCIA ATIVA

Referência: Processo nº 01.01.022703.000586/2025-47.
Escopo: O escopo desta auditoria compreendeu a avaliação técnica e normativa do sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP/AM, com foco na conformidade das informações disponibilizadas em Transparência Ativa com a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e o Decreto Estadual nº 48.999/2024, considerando o exercício de 2025.

Os exames foram estruturados nas seguintes dimensões:

I – Transparência Institucional e Administrativa: verificação da disponibilidade e tempestividade de informações relativas à estrutura

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/3701.5AEA.B367.E652/69AD2569
Código verificador: **3701.5AEA.B367.E652** CRC: **69AD2569**

Documento 3701.5AEA.B367.E652 assinado por: KARLA KEIKO BUZAGLO KOGUCHI DA SILVA:748******** em 01/09/2026 às 11:09 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 3701.5AEA.B367.E652 assinado por: CAMILA XAVIER GUIMARÃES:018******** em 31/08/2026 às 13:30 utilizando assinatura por login/senha.

organizacional, competências, currículos de gestores, agendas oficiais e atos normativos;

II – Gestão Financeira e Contratual: exame da publicidade de contratos, convênios e transferências, incluindo a identificação dos gestores e fiscais e a disponibilização de informações orçamentárias;

III – Acessibilidade e Interação com o Cidadão: verificação das ferramentas de busca, disponibilização de dados abertos, recursos de acessibilidade e canais destinados ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, inclusive em meio físico;

IV – Integração e Controle Social: avaliação da visibilidade dos links do Portal da Transparência, da integração com o Radar da Transparência Pública e da publicidade dos relatórios estatísticos da Corregedoria.

Os exames tiveram como referência as orientações técnicas da Controladoria-Geral do Estado do Amazonas – CGE/AM (Checklist Transparência e recomendações de boas práticas), buscando avaliar o cumprimento das obrigações de transparência ativa e contribuir para o fortalecimento do controle social e da integridade administrativa.

ACHADO 1: Falha no acesso automatizado por sistemas externos em dados abertos (estruturados e legíveis por máquina), e ausência de página contendo as regras de utilização.
a. **Situação encontrada:** Em consulta realizada pela CGE/AM ao sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Segurança Pública, no dia 11/11/2025, (https://www.ssp.am.gov.br/), constatou-se a inexistência de campo específico que conduza às informações relativas ao acesso automatizado por sistemas externos em dados abertos (estruturados e legíveis por máquina), e a ausência de página contendo as regras de utilização; b. **Critério:** A disponibilização de informações em formatos eletrônicos estruturados e legíveis por máquina constitui requisito previsto no art. 10, inciso III, do Decreto Estadual nº 48.999/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/3701.5AEA.B367.E652/69AD2569
Código verificador: **3701.5AEA.B367.E652** CRC: **69AD2569**

Documento 3701.5AEA.B367.E652 assinado por: KARLA KEIKO BUZAGLO KOGUCHI DA SILVA:748******* em 01/09/2026 às 11:09 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 3701.5AEA.B367.E652 assinado por: CAMILA XAVIER GUIMARÃES:018******* em 31/08/2026 às 13:30 utilizando assinatura por login/senha.

A disponibilização de dados em formato aberto, acompanhada de orientações quanto à sua utilização e acesso automatizado, favorece a interoperabilidade, a reutilização das informações públicas e o exercício do controle social;

c. **Evidências:** Em consulta realizada pela CGE/AM ao sítio eletrônico institucional, em 11/11/2025, verificou-se a inexistência de campo específico que conduzisse o usuário às informações relativas ao acesso automatizado aos dados abertos, bem como a ausência de página contendo regras de utilização;

d. **Causa:** Ausência, à época da verificação, de estrutura institucional padronizada para disponibilização de dados abertos em formatos estruturados e para orientação quanto ao seu acesso, utilização e reutilização por sistemas externos, associada à necessidade de adequação gradual dos arquivos existentes;

e. **Efeito:** Restrição à interoperabilidade e à reutilização dos dados públicos disponibilizados pela SSP/AM, dificultando o acesso automatizado e o processamento das informações por sistemas externos e, consequentemente, reduzindo o potencial de utilização dos dados para fins de controle social, análise e fiscalização;

f. **Providências e Saneamento:**

i. Em manifestação constante do Despacho de fl. 62 do MEMO CIRC nº 028/2026-GSE/SSP-AM, o **CITIC propôs a adoção do formato CSV para disponibilização dos dados abertos**, destacando suas características de simplicidade, interoperabilidade, independência de fornecedor e compatibilidade com a estrutura tecnológica atualmente utilizada pela SSP/AM;

ii. O CITIC informou, ainda, que a disponibilização dos dados em arquivos CSV, acompanhada de página específica contendo regras de utilização e orientações técnicas, permitiria o atendimento aos requisitos relacionados aos dados abertos e ao acesso automatizado por sistemas externos;

iii. Em conjunto com a Unidade de Controle Interno, foram iniciadas tratativas para a adequação gradual dos arquivos

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/3701.5AEA.B367.E652/69AD2569
Código verificador: **3701.5AEA.B367.E652** CRC: **69AD2569**

Documento 3701.5AEA.B367.E652 assinado por: KARLA KEIKO BUZAGLO KOGUCHI DA SILVA:748******* em 01/09/2026 às 11:09 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 3701.5AEA.B367.E652 assinado por: CAMILA XAVIER GUIMARÃES:018******* em 31/08/2026 às 13:30 utilizando assinatura por login/senha.

disponibilizados no menu “Acesso à Informação” às diretrizes de dados abertos. Nesse contexto, mediante o MEMO nº 054/2026-UCI/SSP-AM, esta Unidade de Controle Interno apresentou orientações técnicas para a transição gradual do modelo de publicação exclusivamente em PDF para a disponibilização simultânea dos documentos em PDF e em formato aberto estruturado, especialmente CSV, possibilitando a leitura por máquina e a reutilização dos dados;

iv. Como medida inicial para implementação da Política de Dados Abertos, a UCI/SSP-AM elaborou o **Manual de Dados Abertos da SSP/AM**, estabelecendo diretrizes institucionais para gestão, organização, padronização e publicação dos conjuntos de dados em formatos abertos e legíveis por máquina, além de definir o fluxo a ser observado pelas unidades responsáveis;

v. Como suporte à operacionalização das medidas, **o CITIC implementou, no portal institucional, a guia “Dados Abertos”**, destinada à publicação centralizada dos conjuntos de dados em formato aberto, facilitando seu acesso e reutilização;

vi. Adicionalmente, a UCI/SSP-AM desenvolveu o **Checklist de Análise de Conformidade para Publicação de Dados Abertos**, destinado à verificação prévia dos requisitos de estrutura, padronização, qualidade, proteção de dados e reutilização antes da publicação das bases;

vii. Conforme informado pelos responsáveis, os setores da SSP/AM vêm encaminhando os dados de forma gradual e contínua, de acordo com o fluxo estabelecido.

g. **Análise da Equipe de Auditoria:** A equipe de auditoria verificou que foram adotadas medidas estruturantes destinadas ao saneamento da impropriedade, com destaque para a criação da guia “Dados Abertos” no portal institucional, a elaboração do Manual de Dados Abertos da SSP/AM e do Checklist de Análise

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/3701.5AEA.B367.E652/69AD2569
Código verificador: **3701.5AEA.B367.E652** CRC: **69AD2569**

Documento 3701.5AEA.B367.E652 assinado por: KARLA KEIKO BUZAGLO KOGUCHI DA SILVA:748******* em 01/09/2026 às 11:09 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 3701.5AEA.B367.E652 assinado por: CAMILA XAVIER GUIMARÃES:018******* em 31/08/2026 às 13:30 utilizando assinatura por login/senha.

de Conformidade para Publicação de Dados Abertos, além da definição de fluxo para adequação gradual das bases de dados.

Verificou-se, ainda, que o CITIC e a UCI/SSP-AM estabeleceram como diretriz a transição gradual para formatos estruturados e legíveis por máquina, especialmente CSV, acompanhados de orientações quanto à utilização e reutilização dos dados.

As providências adotadas demonstram avanço significativo na estruturação institucional da política de dados abertos. Contudo, considerando que os setores ainda se encontram em processo de encaminhamento gradual e contínuo das bases de dados, entende-se que as medidas estão em fase de implementação, não sendo possível, neste momento, considerar integralmente concluída a adequação apontada.

Dessa forma, o achado permanece em saneamento, devendo ser mantido o acompanhamento da implementação das medidas previstas até a efetiva disponibilização dos conjuntos de dados em formato aberto e das respectivas regras de utilização;

h. **Recomendações:** Dar continuidade à implementação das diretrizes estabelecidas no Manual de Dados Abertos da SSP/AM, assegurando a disponibilização gradual dos conjuntos de dados em formatos estruturados e legíveis por máquina, especialmente CSV, bem como a manutenção de página específica contendo as regras de utilização, acesso e reutilização dos dados, com acompanhamento periódico pelo setor responsável.

i. **Status Final:** REGULARIZADO E EM ACOMPANHAMENTO.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/3701.5AEA.B367.E652/69AD2569
Código verificador: **3701.5AEA.B367.E652** CRC: **69AD2569**

Documento 3701.5AEA.B367.E652 assinado por: KARLA KEIKO BUZAGLO KOGUCHI DA SILVA:748******* em 01/09/2026 às 11:09 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 3701.5AEA.B367.E652 assinado por: CAMILA XAVIER GUIMARÃES:018******* em 31/08/2026 às 13:30 utilizando assinatura por login/senha.

VI- ANÁLISE DE RISCOS MITIGADOS

A atuação tempestiva da Unidade de Controle Interno (UCI/SSP-AM), em convergência com a resposta proativa e diligente da gestão da UG FESP, neutralizou vulnerabilidades que poderiam comprometer a integridade administrativa e financeira do referido fundo. A tabela abaixo sintetiza a **Matriz de Mitigação de Riscos**, evidenciando o tratamento dado às fragilidades detectadas:

ÁREA DE IMPACTO	RISCO IDENTIFICADO	AÇÃO MITIGADORA	IMPACTO NA GOVERNANÇA
Gestão Contratual	Risco de Conformidade Técnica: Ausência de qualificação certificada da comissão para o aceite de infraestrutura especializada (salas modulares), elevando o risco de recebimento em desconformidade com o Projeto Básico e prejuízo ao erário.	Capacitação Estratégica: Recomendação da UCI para capacitação imediata dos fiscais via ESASP (Gestão e Fiscalização na Lei nº 14.133/21), vinculando a continuidade dos atos de recebimento à comprovação da aptidão técnica.	Aperfeiçoamento do Controle: Fortalecimento do controle de ativos e conformidade normativa, garantindo que o objeto entregue corresponda fielmente ao investimento e eliminando riscos de nulidades processuais.

Documento 3701.5AEA.B367.E652 assinado por: KARLA KEIKO BUZAGLO KOGUCHI DA SILVA:748******* em 01/09/2026 às 11:09 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 3701.5AEA.B367.E652 assinado por: CAMILA XAVIER GUIMARÃES:018******* em 31/08/2026 às 13:30 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/3701.5AEA.B367.E652/69AD2569
Código verificador: **3701.5AEA.B367.E652** CRC: **69AD2569**

Transparência Ativa	Risco de Desconformidade com a Lei do Governo Digital: Inexistência de dados em formatos abertos e estruturados (legíveis por máquina), dificultando o controle social e sujeitando a gestão a sanções por descumprimento da LAI e do Decreto nº 48.999/2024.	Estruturação de Dados Abertos: Recomendação da UCI para implementação técnica via CITIC e mapeamento de bases de dados pelas áreas finalísticas, visando a disponibilização de informações em formatos abertos e com regras de uso claras.	Fortalecimento da Transparência Ativa: Elevação dos índices de transparência e fomento ao controle social, garantindo o compliance com a legislação de governo digital e protegendo a autoridade gestora contra apontamentos da CGE e TCE.
Gestão de Convênios	Risco de Omissão de Passivo: Incerteza documental quanto à existência de instrumentos de repasse, gerando vulnerabilidade em auditorias futuras por falta de inventário de convênios.	Certificação de Inexistência: Elaboração de Nota Técnica fundamentada, mapeando e declarando a ausência de passivo convencional.	Segurança Jurídica: Consolidação de um inventário fidedigno ("Nada Consta"), conferindo blindagem administrativa e clareza sobre as obrigações da Unidade Gestora.

VII- BENEFÍCIOS DAS AÇÕES DE CONTROLE

A execução das auditorias no âmbito da UG GESP transcendeu a mera verificação de conformidade, gerando benefícios estratégicos, tangíveis e intangíveis que fortalecem a estrutura de governança da Secretaria de Segurança Pública:

1. **Fortalecimento da Governança e Transparência Institucional:** A regularização imediata dos quesitos de transparência ativa não apenas cumpre um dever legal, mas eleva o índice de confiabilidade da SSP-AM perante a sociedade e os órgãos de controle externo (TCE/AM e CGE/AM). A adoção de boas práticas de

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/3701.5AEA.B367.E652/69AD2569
Código verificador: **3701.5AEA.B367.E652** CRC: **69AD2569**

Documento 3701.5AEA.B367.E652 assinado por: KARLA KEIKO BUZAGLO KOGUCHI DA SILVA:748******* em 01/09/2026 às 11:09 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 3701.5AEA.B367.E652 assinado por: CAMILA XAVIER GUIMARÃES:018******* em 31/08/2026 às 13:30 utilizando assinatura por login/senha.

divulgação consolida a imagem da Instituição como uma unidade comprometida com o controle social e a prestação de contas.

2. **Profissionalização e Legado de Conhecimento:** A certificação de novos servidores em "Gestão e Fiscalização de Contratos na Nova Lei de Licitações" representa um ganho incomensurável para o capital intelectual da Unidade. Essa ação mitigou o risco de falhas operacionais e instituiu um legado de conhecimento técnico que servirá de parâmetro para futuras contratações, garantindo que o FESP opere sob o mais alto nível de expertise administrativa.
3. **Segurança Jurídica e Blindagem Administrativa:** A formalização da inexistência de passivo convencional e o devido respaldo jurídico para as alterações de nomenclatura conferem uma sólida blindagem administrativa à Pasta. Tais medidas protegem o gestor contra futuras responsabilizações e garantem que os processos administrativos transcorram com absoluta lisura, higidez jurídica e proteção contra questionamentos de órgãos fiscalizadores.
4. **Otimização dos Controles Internos Preventivos:** O ciclo de auditoria permitiu o ajuste de fluxos e a identificação de pontos de melhoria antes da ocorrência de danos ao erário, consolidando a atuação da UCI como parceira estratégica na busca pela eficiência e eficácia dos gastos públicos em ações de inteligência.

VIII- PARECER CONCLUSIVO E ENCERRAMENTO TÉCNICO

Diante do robusto arcabouço probatório coligido e da análise exauriente das evidências acostadas aos processos nº **01.01.022703.000444/2025-80, MEMO Nº 005/2025-UCI/FESP-AM e 01.01.022703.000586/2025-47**, esta Unidade de Controle Interno (UCI/SSP-AM), no exercício de suas prerrogativas regimentais, conclui que:

1. **Saneamento Integral de Inconformidades:** As impropriedades de natureza formal e operacional detectadas nos eixos de Transparência Ativa e Gestão Contratual foram integralmente sanadas pela Unidade Gestora. As medidas corretivas implementadas não apenas mitigaram os riscos de apontamentos externos, mas elevaram o padrão de compliance da Unidade aos ditames das Leis Federais nº 12.527/11 e nº 14.133/21.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/3701.5AEA.B367.E652/69AD2569
Código verificador: **3701.5AEA.B367.E652** CRC: **69AD2569**

Documento 3701.5AEA.B367.E652 assinado por: KARLA KEIKO BUZAGLO KOGUCHI DA SILVA:748******* em 01/09/2026 às 11:09 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 3701.5AEA.B367.E652 assinado por: CAMILA XAVIER GUIMARÃES:018******* em 31/08/2026 às 13:30 utilizando assinatura por login/senha.

2. **Certificação de Regularidade em Convênios:** A área de **Gestão de Convênios** teve sua regularidade atestada mediante a confirmação técnica de inexistência de instrumentos pendentes ou omissões de prestação de contas, restando formalizada a ausência de passivo convencional no período auditado.
3. **Aderência à Governança Pública:** A gestão do Fundo Estadual de Segurança Pública (FESP) demonstrou alto índice de responsividade institucional, acatando e implementando a totalidade das recomendações exaradas por esta Unidade de Controle Interno de forma eficaz.

Sob o prisma técnico e jurídico, esta UCI manifesta-se pela **REGULARIDADE** dos atos de gestão examinados no período de referência. Verificado o pleno exaurimento do objeto das Ordens de Serviço nº 001, 002 e 003/2025-UCI, este órgão de controle opina favoravelmente ao **CONCLUSÃO DEFINITIVA** dos feitos, dado o cumprimento integral do escopo auditado e a inexistência de danos ao erário.

IX- ENCAMINHAMENTO E PROPOSIÇÃO

Considerando a conclusão exitosa dos trabalhos de auditoria e o pleno saneamento de todos os pontos observados, submetemos o presente **Relatório Definitivo de Auditoria** à elevada apreciação do **Gabinete do Senhor Secretário Executivo de Segurança Pública**.

Dada a regularidade constatada, sugerimos, sob vossa chancela, o seguinte fluxo procedimental para o encerramento do ciclo:

1. **Homologação e Ciência:** Que Vossa Excelência, após análise, proceda à **homologação** dos resultados desta auditoria e solicite a **ciência formal** aos setores interessados (DEPLAN, DECCOE e CITIC), ratificando a conformidade dos atos e fortalecendo a governança da Unidade;
2. **Finalização pela UCI:** Após os atos de ciência, o retorno dos autos à Unidade de Controle Interno (UCI), para que possamos proceder aos trâmites finais de baixa

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/3701.5AEA.B367.E652/69AD2569
Código verificador: **3701.5AEA.B367.E652** CRC: **69AD2569**

Documento 3701.5AEA.B367.E652 assinado por: KARLA KEIKO BUZAGLO KOGUCHI DA SILVA:748******* em 01/09/2026 às 11:09 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 3701.5AEA.B367.E652 assinado por: CAMILA XAVIER GUIMARÃES:018******* em 31/08/2026 às 13:30 utilizando assinatura por login/senha.

no Plano Anual de Atividades (PAACI) e o arquivamento definitivo dos processos nos sistemas de gestão.

Esta proposição visa consolidar a segurança jurídica da gestão e assegurar que o FESP permaneça em plena conformidade com as diretrizes dos órgãos de controle. É a proposta que, com o devido respeito, submetemos à vossa consideração.

Manaus/AM, 28 de agosto de 2026.

Equipe de Auditoria:

Calebe Conegundes Mineiro – Assessor técnico da UCI/SSP;
Camila Xavier Guimarães – Assessora técnica da UCI/SSP;
Lindolfo Ahnert Júnior – Assessor técnico da UCI/SSP.

Equipe da Unidade de Controle Interno	
Calebe Conegundes Mineiro - Assessor de Controle Interno Camila Xavier Guimarães - Assessora de Controle Interno Cilany Pinheiro Godinho - Coordenadora Adjunta da UCI/SSP-AM Gerbeson Vieira de Souza - Assessor de Controle Interno Leonardo Salles Moreira - Assessor de Controle Interno Lindolfo Ahnert Júnior - Assessor de Controle Interno Vitor Eugênio Pires de Lima - Estagiário	Aprovo o presente Relatório Definitivo de Auditoria: **KARLA KEIKO BUZAGLO KOGUCHI DA SILVA** Coordenadora da UCI/SSP-AM

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/3701.5AEA.B367.E652/69AD2569
Código verificador: **3701.5AEA.B367.E652** CRC: **69AD2569**

Documento 3701.5AEA.B367.E652 assinado por: KARLA KEIKO BUZAGLO KOGUCHI DA SILVA:748******* em 01/09/2026 às 11:09 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 3701.5AEA.B367.E652 assinado por: CAMILA XAVIER GUIMARÃES:018******* em 31/08/2026 às 13:30 utilizando assinatura por login/senha.